TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

 Processo n°:
 0511689-23.2009.8.26.0566

 Classe - Assunto
 Execução Fiscal - Impostos

Requerente: Prefeitura Municipal de São Carlos

Requerido: Constramer Engenharia e Comercio Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Rejeito os embargos, pois pretende a embargante, com eles, discutir o mérito do julgado, não se prestando os embargos a esta finalidade.

Int.

São Carlos, 06 de junho de 2014.